

EDITAL Nº 03/2020 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – COMUR

A Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, sob a égide da Lei Federal nº11.788/2008, torna pública a abertura de cadastro de interessados para, na qualidade de estagiários, ingressarem no Programa de Estágios da COMUR, conforme a Resolução nº 13/2019 aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos deste Edital e seus anexos.

1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Inscrições	25/11/2020 a 06/12/2020
Entrega de documentos e realização da avaliação objetiva	08 e 09/12/2020 (ver item 1.1)
Avaliação de currículo	10/12/2020 a 14/12/2020
Divulgação da lista de classificação	15/12/2020
Realização de entrevistas pessoais	17 e 18/12/2020
Divulgação da lista de classificação definitiva	22/12/2020

1.1 A entrega de documentos e realização de avaliação objetiva será realizada no dia 08/12/2020. Dependendo do número de inscritos poderá ser utilizado o dia 09/12/2020 para entrega de documentos e realização de avaliação objetiva, em razão das medidas de distanciamento social impostas pela pandemia da COVID-19 e a decretação de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Novo Hamburgo.

1.2 Os horários de realização das avaliações e entrevistas serão informados diretamente ao candidato através de e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição, após o período de inscrições.

1.3 No dia da realização da avaliação objetiva de perfil os candidatos deverão comparecer portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.4 Os dias previstos no cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgado previamente no site e redes sociais da COMUR, bem como diretamente aos candidatos através de e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição.

2. DAS VAGAS

Estagiário de ensino médio	Cadastro reserva
Estagiário de curso técnico em Segurança do Trabalho	Cadastro reserva
Estagiário de ensino superior em Administração ou Gestão Pública	Cadastro reserva
Estagiário de ensino superior em Direito	01 Vaga + cadastro reserva

3. DO OBJETIVO

3.1 O Programa de Estágios da COMUR tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de ensino médio, técnico e superior, oportunizando a estes o desempenho de atividades complementares em sua área de formação.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão enviar a ficha de inscrição anexa ao presente edital, via e-mail, para o endereço eletrônico rh2@comur.com.br, no período de 25 de novembro a 06 de dezembro de 2020 com o assunto “**Ficha de Inscrição Processo Seletivo de Estágio**”.

4.2 A confirmação de inscrição se dará mediante resposta de e-mail.

4.3 Será indeferida a inscrição que:

- a) for efetuada fora do período fixado no presente Edital;
- b) for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
- c) estiver em desacordo com os requisitos deste edital.

5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

5.1 O candidato deve ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos;

5.2 Estar cursando ensino médio, técnico ou superior, de acordo com a vaga de estágio pretendida;

- 5.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;
- 5.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de 6 (seis) horas diárias;
- 5.5 Estudar no turno da noite ou com disponibilidade imediata para troca de turno;
- 5.6 O candidato à vaga de ensino médio deverá, no momento da contratação, cursar o 1º ou 2º ano do ensino médio para ingresso no Programa de Estágios da COMUR.
- 5.7 O candidato à vaga de ensino técnico deverá, no momento da contratação, ter cursado no mínimo um semestre do curso e com previsão de formatura a partir de 2022.
- 5.8 O candidato à vaga de ensino superior deverá, no momento da contratação, ter impreterivelmente 50% dos créditos do curso concluídos e com previsão de formatura a partir de 2022;

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1 As cópias dos documentos abaixo relacionados deverão ser entregues impressos, diretamente na sede da COMUR quando da realização da avaliação objetiva de perfil:
- a) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
 - b) comprovante de residência;
 - c) cópia de comprovante de matrícula;
 - d) currículo que relacione as atividades e/ou projetos já desenvolvidos ou que tenha participado na comunidade;
 - e) histórico escolar atestando o semestre em curso e as disciplinas cursadas;
 - f) fotografia 3x4 recente;
 - g) cópia de certificados de cursos extracurriculares de acordo com o item 11.

7. DA CARGA HORÁRIA

- 7.1 A carga horária em todos os níveis de escolaridade será de 06 (seis) horas diárias, não ultrapassando trinta horas semanais, em horários a serem estipulados quando da assinatura do termo de estágio, de acordo com a disponibilidade da vaga oferecida.

8. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

8.1 A bolsa-auxílio será mensal no valor:

- a) O valor de R\$ 837,28 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para estudantes de ensino médio;
- b) O valor de R\$ 993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) para estudantes de nível técnico;
- c) O valor de R\$ 1.209,41 (mil duzentos e nove reais e quarenta e um centavos) para estudantes de nível superior.

8.2 O estudante ainda receberá vale-transporte, mediante comprovação de necessidade de utilização.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Serão deveres dos estagiários selecionados:

- a) respeitar o horário determinado para a realização dos trabalhos, que será sempre fixado no turno oposto ao letivo;
- b) preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho;
- c) respeitar os compromissos assumidos;
- d) ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe;
- e) respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

9.2 O candidato à vaga de ensino técnico ou ensino superior em Administração ou Gestão Pública deverá ainda auxiliar nas atividades específicas relacionadas aos cursos realizados e setores a que se destina à vaga.

9.3 O candidato à vaga de ensino superior em Direito prevista no presente Edital deverá ainda auxiliar na elaboração de minutas de petição, ofícios e contratos; controle de prazos processuais e administrativos; arquivamento de documentos; organização de documentos utilizados pelo setor jurídico; atendimento de funcionários da empresa e terceiros em questão de cunho jurídico.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção do candidato à modalidade de bolsa de estágio será coordenado pelo Setor de Recursos Humanos com colaboração dos demais setores administrativos da Companhia Municipal de Urbanismo.

10.2 A seleção consistirá em três etapas, nas quais o candidato poderá atingir nota máxima de 120 (cento e vinte) pontos, que atenderá cumulativamente os critérios seguintes:

10.2.1 PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO

a) cursos extracurriculares compatíveis com serviços administrativos, inclusive participação em programas de jovem aprendiz;

b) avaliação objetiva de perfil;

c) entrevista pessoal

10.2.1.1 A primeira etapa pontuará os cursos extracurriculares compatíveis com serviços administrativos, que somarão, no máximo, 20 pontos, de acordo com a pontuação atribuída no item 11 do presente edital.

10.2.1.2 A segunda etapa consistirá em uma avaliação objetiva de perfil, na qual o candidato responderá um questionário, que totalizará no máximo 50 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

10.2.1.3 Os 15 (quinze) primeiros classificados passarão para a terceira etapa.

10.2.1.4 Havendo empate na 15ª classificação, serão chamados todos os candidatos empatados.

10.2.1.5 A terceira etapa consistirá em entrevista pessoal, realizada pelo setor de recursos humanos, totalizando, no máximo 50 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

10.2.1.6 Considerando a necessidade de implantação de medidas de distanciamento social impostas pela COVID-19, a entrevista será previamente agendada com o candidato, pelo mesmo meio eletrônico adotado para a realização da inscrição.

10.2.2 PARA ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR

a) cursos extracurriculares na área de formação;

b) avaliação objetiva de perfil;

c) entrevista pessoal.

10.2.2.1 A primeira etapa pontuará os cursos extracurriculares na área de formação, que somarão, no máximo, 20 pontos, de acordo com a pontuação atribuída no item 11 do presente edital.

10.2.2.2 A segunda etapa consistirá em uma avaliação objetiva de perfil, na qual o candidato responderá um questionário, que totalizará no máximo 50 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

10.2.2.3 Os 5 (cinco) primeiros classificados passarão para a terceira etapa.

10.2.2.4 Havendo empate na 5ª classificação, serão chamados todos os candidatos empatados.

10.2.2.5 A terceira etapa consistirá em entrevista pessoal, totalizando, no máximo 50 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

10.2.2.6 Considerando a necessidade de implantação de medidas de distanciamento social impostas pela COVID-19, a entrevista será previamente agendada com o candidato, pelo mesmo meio eletrônico adotado para a realização da inscrição.

11. DA PONTUAÇÃO PARA CURSOS EXTRACURRICULARES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Será atribuída a seguinte pontuação para os cursos extracurriculares:

a) 2 pontos para certificados de até 10 horas de duração;

b) 4 pontos para certificados de 11 até 40 horas de duração;

c) 6 pontos para certificados com mais de 40 horas de duração.

11.2 Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

a) Estudante de escola pública ou bolsista;

- b) Tempo mínimo de 2 anos para cumprir o contrato de estágio;
- c) Maior idade do candidato.

12. DA APROVAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado o candidato que atingir a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos acumulados em todas as etapas, considerando o total de 120 (cento e vinte) pontos.

13. DA LISTA DE APROVADOS

13.1 No dia 22 de dezembro de 2020 será divulgada a lista de aprovados por meio do site e redes sociais da COMUR.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato será convocado para firmar o Termo de Estágio, através de telefone cadastrado, e-mail e publicação no site da COMUR.

14.2 O candidato, que por algum motivo justificável não possa assumir a vaga oferecida no momento da convocação, poderá optar por desistir da vaga ou ser realocado para o final da lista de aprovados.

14.3 A realocação para o final da lista de aprovados prevista no item 14.2 poderá ocorrer uma única vez.

14.4 O candidato que optar por desistir da vaga deverá assinar Termo de Desistência de Estágio ou enviar manifestação através de mensagem por e-mail ou whatsapp.

14.5 Independente do momento da convocação o candidato deverá estar apto para assumir a vaga para qual participou no processo seletivo, preenchendo os requisitos mínimos de contratação, bem como, ter no mínimo, 1 (um) ano disponível para a realização do estágio, sob pena de desclassificação.

14.6 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, observada sempre a disponibilidade de vagas.

14.7 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a COMUR, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

14.8 O processo seletivo em pauta tem o prazo de validade de 06 (seis) meses, contado da publicação dos resultados finais. O processo seletivo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da COMUR.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A análise, seleção das inscrições e contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, obedecendo as vagas existentes e as que surgirem.

15.2 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto a obrigações de outros regimes de contratação;

15.3 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação. A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

15.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

15.5 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

15.6 Os casos omissos serão dirimidos mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Novo Hamburgo, 25 de novembro de 2020.

Fábio Tomasiak
Diretor Administrativo-Financeiro

Joel Antônio da Silva Gross
Diretor-Geral

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 03/2020 – COMUR

FICHA DE INSCRIÇÃO

VAGA CONCORRIDA:

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome: _____

1.2 Data de Nascimento: ___/___/___ 1.3 CPF: _____ 1.4 RG: _____

1.5 Endereço Residencial: _____

1.6 Telefones para contato _____

1.7 E-mail: _____

2. DADOS ESCOLARES:

2.1 Escola/Universidade: _____

2.2 Série/ Ano/Semestre: : _____

2.3 Turno: () Manhã () Tarde () Noite

2.4 Previsão de formatura/ano: _____

2.5 Possui bolsa de estudos: () Sim () Não

3. Possui alguma experiência profissional:

() Sim. Qual(is): _____

() Não

Novo Hamburgo, __ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a):